



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	3
Terceiro Setor	3
Termo de Aditamento	3
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Editais	6
Política Nacional Aldir Blanc - PNAB	6
Editais	8
Consórcio Cemmil	42
Concursos Públicos/Processos Seletivos	42
Edital - Inscrições	42
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	47
Licitações e Contratos	47
Extrato	47
Poder Legislativo	47
Atos Oficiais	47
Portarias	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 28.549, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 28.550, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DECRETO Nº 28.551, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DECRETO Nº 28.552, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" NO VALOR DE R\$ 1.027.367,65 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DECRETO Nº 28.553, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

DECRETO Nº 28.554, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA A SERVIDORA JANAINA APARECIDA MORETTI, RG. Nº 33.436.891-1 E CPF Nº 306.147.498-67, PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DECRETO Nº 28.555, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA CAMILA DIAS PEREIRA, RG. Nº 47.774.996-5 E CPF Nº 416.065.798-27, PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DECRETO Nº 28.556, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA A SERVIDORA ANA CRISTINA INDALÉCIO DE OLIVEIRA, RG. Nº 18.026.302 E CPF Nº 137.324.298-14, PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DECRETO Nº 28.557, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, ANDREIA ANDREAZI, RG. Nº 33.837.235-0 E CPF Nº 324.717.978-06, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 - PROCESSO Nº 20.663/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, em conformidade com as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal de Mogi Guaçu/SP. **Data de abertura: 09h30min do dia 23 de novembro de 2026.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - PROCESSO Nº 20.981/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos multifuncionais, software de gerenciamento e bilhetagem, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel, para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. **Data de abertura: 09h30min do dia 23 de novembro de 2026.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 - PROCESSO Nº 20.982/2026. Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos de PLAYGROUND em módulos de uso contínuo ou permanente, a serem implantados em área pública nos bairros "Córrego dos Macacos" e "Limoeiro" no Município de Mogi Guaçu. **Data de abertura: 09h30min do dia 24 de novembro de 2026.**

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-2 - PROCESSO Nº 3.778/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao transporte regular de alunos da rede pública de ensino infantil (EMEI), fundamental (EMEF/EMEB) e médio (E.E), conforme calendário e rotas fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Ensino de Mogi Mirim para atender alunos que saem da zona urbana e rural de Mogi Guaçu, de forma a atender todos os alunos que necessitem do Transporte Escolar. **Data de abertura: 09h30min do dia 30 de novembro de 2026.**

Comunicamos aos interessados, em observação ao art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 3 de 47

55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a republicação do edital da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração das disposições editalícias.

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 22 de outubro de 2026. Adriana Bibiano – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aprovação – Dispensa nº 218/2026 – Processo nº 19.854/2026. Contratada: CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.664.955/0001-99. Fundamentação: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de 135 (cento e trinta e cinco) Registradores Eletrônicos de Ponto Convencional - REP-C, com identificação por biometria digital e emissão impressa do Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador, acompanhados de software web para gerenciamento e tratamento das marcações, hospedado em nuvem, incluindo licenças, implantação ou continuidade operacional, configuração, parametrização, comunicação, integração com o sistema de folha de pagamento, migração e preservação de dados, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis, suporte técnico e transição ao término da contratação. Valor total estimado: R\$ 374.803,20 para o período de até 12 (doze) meses. Mogi Guaçu, 22 de outubro de 2026. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo de Aditamento

PMMG – Secretaria de Saúde – Extrato Termo de Aditamento nº 4 ao Termo de Convênio nº 03/SS/2024 – PA (E) 3136/2024 – Entidade Beneficiada: **Irmandade da Santa Casa de Mogi Guaçu** – CNPJ 52.739.950/001-36. Objeto: formalização para repasses da PREFEITURA à SANTA CASA, de recursos financeiros adicionais oriundos da União, mediante repasse, parcela única de R\$ 498.096,33 (quatrocentos e noventa e oito mil, noventa e seis reais, trinta e três centavos), recurso oriundo da portaria GM/MS nº 9.760 de 26/12/2025 – D. ORÇ.: 13 – S.S. – 03 – Média e Alta Complexidade Hospitalar – (494) – 10.302.1010.2636.335039.05.3020001 – Assinatura: 15/10/2026 – Mogi Guaçu – Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

Publique-se:

Em, 22 de outubro de 2026

Luciano Firmino Vieira

Secretário Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20561/2026 – Andreia Cristina Ferro

Rua Sauro Armani, N: 158, Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

CRISTINA APARECIDA DAVID
COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 4 de 47

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato APROVADO no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
JOAO PEDRO DE CAMPOS	11º	ESCRITURÁRIO	01/2023

Deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, **no dia 29 de outubro de 2026, às 09h00** munido da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 23 de outubro de 2026.

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO
DRH - Secretária Adjunta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 5 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Mogi Guaçu - Mogi Mirim - Itapira - Estiva Gerbi - Conchal
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP
Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E LISTAS DOS INSCRITOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, por intermédio do seu Presidente Sr. Márcio Roberto Pavan - Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Nº 001/2026 e resolve o que segue:

I – DEFERIR, após verificação da regularidade, as inscrições dos candidatos, cujas listas, por cargo e em ordem alfabética, constam do **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial do Con8 e divulgado pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.con8.org.br.

II – DEFERIR, de acordo com as normas do Edital Nº 001/2026, a inscrição da candidata que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas:

Nome	Inscrição	Cargo	Tratamento Especial
Jéssica Cristina Dias de Oliveira	30200071	Técnico de Enfermagem PSF	Não

III – COMUNICAR que não houve inscrição indeferida de candidato que se declarou como Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo III** e **Capítulo XI** do Edital Completo Nº 001/2026.

V – INFORMAR que o Edital de Convocação para a **Prova Objetiva e Entrega de Títulos** contendo a **DATA**, o **HORÁRIO** e o **LOCAL** será publicado dia **06/11/2026** no Diário Oficial do Con8 e divulgado pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.con8.org.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 23 de outubro de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 6 de 47

Editais

Política Nacional Aldir Blanc - PNAB



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/SECULT/2026 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PARECERISTAS – PNAB/PNCV – CICLO 02/2026

COMUNICADO DE IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUBSEQUENTE

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT, no âmbito do Processo Administrativo nº 14.610/2026, considerando o resultado final homologado do Edital de Chamamento Público nº 21/SECULT/2026, torna pública a impossibilidade de prosseguimento da contratação da pessoa jurídica abaixo identificada e a convocação da candidata subsequente, observada a ordem de classificação.

I – DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Pessoa jurídica: 21.641.119 LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA

CNPJ: 21.641.119/0001-13

Responsável técnica: Laura Virgínia Moraes de Oliveira Neta

Classificação: 3ª colocada.

Durante os procedimentos de formalização contratual, verificou-se que a certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União apresentada pela pessoa jurídica encontrava-se vencida desde 09 de setembro de 2026.

Solicitada a atualização documental, a interessada informou, em 21 de outubro de 2026, não conseguir emitir nova certidão de regularidade fiscal.

Diante da ausência de comprovação atualizada da regularidade fiscal exigida para contratação, e considerando o disposto nos itens 11.6, 13.2 e 13.5 do Edital nº 21/SECULT/2026, fica **sem efeito a convocação da referida pessoa jurídica para contratação**, não sendo possível prosseguir com a formalização do respectivo instrumento contratual.

A presente decisão restringe-se à etapa de contratação, não alterando a classificação nem a homologação do resultado final do certame.

II – DA CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Em decorrência da impossibilidade de contratação acima registrada, fica convocada a pessoa jurídica subsequente na ordem de classificação homologada:

Classificação: 6ª colocada

Pessoa jurídica: VVC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 7 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

CNPJ: 18.525.010/0001-06

Responsável técnica: Ligia Batista Ferreira

Pontuação final: 168 pontos.

A convocada deverá confirmar o aceite no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação encaminhada ao endereço eletrônico informado na inscrição, conforme item 13.4 do Edital.

A contratação ficará condicionada à apresentação e à validação da documentação exigível, à manutenção das condições de habilitação, à regularidade fiscal, social e trabalhista e ao cumprimento dos demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 21/SECULT/2026 e o resultado final homologado em 18 de setembro de 2026, ressalvados os efeitos específicos da presente convocação para contratação.

Mogi Guaçu, 22 de outubro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI
Secretário Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 8 de 47

Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

EDITAL Nº 36/SECULT/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS DO XXVI SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, torna público o EDITAL Nº 36/SECULT/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS DO XXVI SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, democratização do acesso às políticas culturais, liberdade de expressão artística, valorização da diversidade cultural e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO E DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar até 50 (cinquenta) obras de artes visuais para integrar a exposição do XXVI Salão de Artes de Mogi Guaçu, bem como premiar as obras classificadas nas categorias previstas neste instrumento.

1.2. O XXVI Salão de Artes de Mogi Guaçu tem por finalidades:

I – fomentar, valorizar e difundir a produção em artes visuais;

II – promover o reconhecimento de artistas e estimular novos talentos;

III – ampliar o acesso da população às diferentes linguagens e manifestações das artes visuais;

IV – estimular a criação, a experimentação estética, a reflexão e a diversidade de expressões artísticas;

V – contribuir para a formação e ampliação do repertório artístico e cultural da população;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 9 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

VI – fortalecer o intercâmbio entre artistas, público e Poder Público;

VII – proporcionar espaço público de visibilidade, circulação e reconhecimento da produção artística;

VIII – contribuir para o fortalecimento das políticas públicas municipais de cultura e das artes visuais.

1.3. A seleção das obras para exposição e a atribuição das premiações observarão os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.4. A seleção de obra para compor a exposição não gera, por si só, direito à premiação financeira.

1.5. A premiação financeira prevista neste Edital será formalizada mediante Termo de Premiação Cultural, instrumento do regime próprio de fomento à cultura previsto na Lei Federal nº 14.903/2024.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. O XXVI Salão de Artes de Mogi Guaçu compreenderá as seguintes categorias:

I – Pintura Acadêmica;

II – Pintura Contemporânea;

III – Escultura;

IV – Desenho Adulto;

V – Desenho Infantojuvenil.

2.2. Para fins deste Edital, considera-se:

I – Pintura Acadêmica: obra pictórica cuja elaboração se apoie predominantemente em técnicas, métodos ou convenções tradicionais das artes visuais, podendo compreender, entre outros elementos, figuração, perspectiva, proporção, composição, tratamento de luz e sombra e domínio técnico do meio empregado;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 10 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

II – Pintura Contemporânea: obra pictórica caracterizada pela experimentação de linguagens, materiais, procedimentos, conceitos ou abordagens próprias da produção artística contemporânea, não necessariamente vinculada aos cânones acadêmicos tradicionais;

III – Escultura: obra artística tridimensional produzida mediante modelagem, entalhe, construção, montagem, fundição ou outros procedimentos compatíveis com a linguagem escultórica;

IV – Desenho Adulto: obra realizada predominantemente por meio do desenho, inscrita por participante com 18 (dezoito) anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições;

V – Desenho Infantojuvenil: obra realizada predominantemente por meio do desenho, inscrita por participante menor de 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições.

2.3. Caberá ao participante indicar, no momento da inscrição, a categoria na qual cada obra concorrerá.

2.4. Verificada incompatibilidade manifesta entre a obra e a categoria indicada, a Comissão de Seleção poderá determinar sua desclassificação naquela categoria, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório na fase recursal.

2.5. Somente poderão ser inscritas obras de autoria do participante que não tenham sido anteriormente premiadas em edição do Salão de Artes de Mogi Guaçu.

2.6. A participação anterior da obra em exposições, mostras, salões, portfólios, publicações, redes sociais, sítios eletrônicos ou outros meios de divulgação não impedirá sua inscrição, desde que não tenha sido anteriormente premiada no Salão de Artes de Mogi Guaçu.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes no território nacional, amadoras ou profissionais, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 11 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

3.2. Cada participante poderá inscrever:

I – até 1 (uma) obra por categoria; e

II – no máximo 3 (três) obras no total, ainda que inscritas em categorias distintas.

3.3. O participante deverá ser autor das obras inscritas e possuir legitimidade para sua inscrição, exposição e reprodução de imagem nas condições previstas neste Edital.

3.4. A participação de menor de 18 (dezoito) anos dependerá de anuência expressa de seu responsável legal.

3.5. O responsável legal pelo participante menor responderá pela veracidade das informações prestadas e subscreverá os atos para os quais seja necessária capacidade civil plena.

3.6. A inscrição é individual e vinculada ao autor da obra, não sendo admitida inscrição de obra de autoria de terceiro, ressalvada a atuação do responsável legal pelo participante menor.

4. DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderá celebrar Termo de Premiação Cultural decorrente deste Edital o agente cultural que:

I – tenha participado diretamente da proposição técnica ou elaboração deste Edital;

II – tenha participado da análise ou seleção das obras inscritas;

III – tenha participado do julgamento de recursos relativos a este Edital;

IV – seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura que tenha atuado diretamente em quaisquer das etapas previstas nos incisos I a III.

4.2. A mera condição de servidor público municipal, quando não configurada alguma das hipóteses previstas no item 4.1, não constitui, por si só, impedimento à participação.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 12 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

4.3. A participação em conselho de cultura não constitui, por si só, impedimento, ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.1.

4.4. O participante deverá declarar, sob as penas da lei, que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

4.5. A constatação de impedimento implicará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **23 de outubro a 4 de novembro de 2026**, mediante formulário disponível em:

<https://forms.gle/iyf9rmn4yF97pvpd8>

5.2. O formulário ficará disponível até as **23h59 do dia 4 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

5.3. O participante deverá informar:

I – nome completo;

II – nome artístico, se houver;

III – CPF;

IV – data de nascimento;

V – município e Estado de residência;

VI – telefone;

VII – e-mail;

VIII – indicação de responsável legal, quando menor;

IX – categoria da obra;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 13 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

X – título;

XI – ano de produção;

XII – técnica;

XIII – dimensões;

XIV – peso, quando se tratar de escultura;

XV – breve descrição;

XVI – demais informações solicitadas no formulário.

5.4. Para cada obra deverão ser anexadas fotografias digitais suficientes para permitir sua adequada avaliação.

5.5. As fotografias deverão representar fielmente a obra e possuir qualidade suficiente para análise.

5.6. No caso de esculturas, deverão ser apresentadas fotografias de diferentes ângulos.

5.7. Não serão exigidos na inscrição documentos destinados à habilitação, que serão solicitados posteriormente na forma deste Edital.

5.8. O participante é responsável pela correção, autenticidade e veracidade das informações prestadas.

5.9. A SECULT não se responsabilizará por inscrições não concluídas por problemas de conexão, equipamento ou outras situações externas aos sistemas utilizados.

5.10. Havendo mais de uma inscrição da mesma obra, será considerada válida a última encaminhada dentro do prazo.

5.11. A inscrição implica conhecimento e concordância integral com este Edital.

6. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 14 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

- 6.1.** As obras de Pintura Acadêmica e Pintura Contemporânea deverão possuir dimensão mínima de 30 cm x 30 cm e máxima de 1,50 m x 1,50 m.
- 6.2.** Os desenhos deverão possuir dimensão mínima correspondente ao formato A4 – 210 mm x 297 mm – e máxima correspondente ao formato A2 – 420 mm x 594 mm.
- 6.3.** As esculturas deverão possuir dimensão máxima de 1,50 m em qualquer de seus lados.
- 6.4.** As esculturas deverão possuir peso máximo de 20 kg (vinte quilogramas).
- 6.5.** As obras deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e em condições adequadas para exposição.
- 6.6.** Pinturas e desenhos que dependam de suspensão deverão possuir sistema de fixação seguro.
- 6.7.** A SECULT não fornecerá molduras, passe-partout, bases, suportes ou sistemas específicos de fixação.
- 6.8.** As esculturas deverão possuir estabilidade própria ou sistema de sustentação adequado.
- 6.9.** Não serão admitidas obras:
- I – que apresentem risco concreto à integridade física das pessoas;
 - II – que possam causar danos ao patrimônio público ou a outras obras;
 - III – que utilizem materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, infectantes ou biologicamente perigosos;
 - IV – que utilizem materiais perecíveis incompatíveis com o período expositivo;
 - V – cuja montagem ou instalação seja incompatível com o espaço.
- 6.10.** Serão desclassificadas propostas que apresentem formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou outras formas de discriminação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 15 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

6.11. A temática, abordagem estética ou conteúdo crítico, político, filosófico, religioso, social, corporal ou outra forma legítima de expressão artística não constituirá, isoladamente, fundamento para desclassificação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A análise das obras será realizada por Comissão de Seleção composta por 3 (três) integrantes, designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. A Comissão será composta por pessoas com conhecimento ou experiência em artes visuais, produção artística, crítica, curadoria, ensino de arte ou áreas correlatas.

7.3. Poderão integrá-la servidores públicos, especialistas convidados ou profissionais contratados na forma da legislação aplicável.

7.4. Os membros deverão declarar inexistência de conflito de interesses.

7.5. O membro que possuir impedimento ou conflito de interesses em relação a determinado participante deverá declarar-se impedido de avaliá-lo.

7.6. Os 3 (três) membros da Comissão serão formalmente designados antes do início da avaliação.

8. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As obras serão avaliadas a partir das fotografias e informações apresentadas na inscrição.

8.2. Sempre que tecnicamente possível, a Comissão receberá as obras identificadas por código, sem informação ostensiva acerca da autoria.

8.3. Cada obra receberá pontuação segundo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
----------	-----------

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 16 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

Qualidade técnica e domínio da linguagem artística	0 a 10
Qualidade estética e coerência formal	0 a 10
Originalidade, inventividade e singularidade	0 a 10
Consistência conceitual e/ou expressiva	0 a 10
Relevância artística no contexto da categoria	0 a 10
TOTAL	0 a 50

8.4. A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

8.5. Serão selecionadas até 50 obras, considerando a classificação, qualidade artística, adequação às condições do Edital e capacidade física e técnica do espaço.

8.6. A Comissão poderá selecionar quantidade inferior a 50 obras mediante decisão fundamentada.

8.7. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente:

I – maior nota em Originalidade, inventividade e singularidade;

II – maior nota em Qualidade técnica e domínio da linguagem;

III – maior nota em Consistência conceitual e/ou expressiva;

IV – maior nota em Qualidade estética e coerência formal;

V – decisão fundamentada da Comissão, persistindo o empate.

8.8. Somente poderão receber premiação as obras que alcançarem nota mínima de 30 (trinta) pontos.

8.9. Poderá deixar de ser atribuída determinada colocação quando não houver obra que alcance a pontuação mínima.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 17 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura.

9.2. Caberá recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da publicação do resultado provisório.

9.3. Havendo recurso, será assegurado prazo de **2 (dois) dias úteis** para contrarrazões, quando cabíveis.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados para **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**.

9.5. O recurso deverá ser fundamentado e identificar objetivamente a questão contestada.

9.6. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por meio diverso do previsto.

9.7. Após o julgamento dos recursos será divulgado o resultado final.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Após o resultado da seleção, os participantes contemplados serão convocados para habilitação.

10.2. Poderão ser solicitados:

I – documento oficial de identificação;

II – CPF;

III – comprovante ou declaração de residência;

IV – documentação e autorização do responsável legal, quando menor;

V – declaração de autoria;

VI – declaração de ausência de impedimentos;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 18 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

VII – informações bancárias dos premiados;

VIII – outros documentos estritamente necessários à celebração e ao pagamento.

10.3. A comprovação de endereço poderá ocorrer por conta residencial ou declaração assinada pelo participante, observadas as hipóteses legais de dispensa.

10.4. A falta de documento indispensável poderá acarretar inabilitação.

10.5. Da decisão de inabilitação caberá recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**.

10.6. Havendo inabilitação definitiva, poderá ser convocado o participante subsequente, observada a classificação e a categoria.

11. DA ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS

11.1. Somente os participantes selecionados deverão entregar fisicamente suas obras.

11.2. A entrega ocorrerá no Centro Cultural “José Fantinato”, Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

11.3. As obras deverão ser entregues no período de **18 a 22 de novembro de 2026**.

11.4. Será emitido comprovante de recebimento.

11.5. A obra física deverá corresponder substancialmente àquela apresentada na inscrição.

11.6. Alteração material substancial poderá acarretar sua exclusão, mediante decisão fundamentada.

11.7. Cada obra deverá conter identificação com:

I – nome do artista;

II – título;

III – técnica;

IV – categoria;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 19 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

V – código de inscrição, quando disponibilizado.

11.8. Transporte, entrega e retirada são de responsabilidade do participante.

12. DA EXPOSIÇÃO

12.1. A exposição ocorrerá de **25 de novembro a 10 de dezembro de 2026**, no Hall da Sala de Vídeo “Profª Maria Célia Stábile”, no 2º piso do Centro Cultural “José Fantinato”.

12.2. O acesso será gratuito.

12.3. A disposição das obras será definida pela SECULT e/ou equipe curatorial, consideradas segurança, acessibilidade, circulação, equilíbrio expositivo e características do espaço.

12.4. A seleção implica autorização para exposição pública da obra durante o Salão.

13. DA GUARDA E CONSERVAÇÃO

13.1. A SECULT adotará cuidados ordinários de guarda, manuseio e conservação.

13.2. A SECULT não se responsabilizará por:

I – vícios ou danos preexistentes;

II – deterioração decorrente da própria natureza ou fragilidade da obra;

III – danos decorrentes de embalagem ou sistema inadequado de fixação;

IV – danos ocorridos no transporte;

V – caso fortuito ou força maior;

sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuíveis ao Município.

13.3. A SECULT poderá registrar fotograficamente o estado da obra no recebimento e na retirada.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 20 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. Todos os artistas selecionados receberão certificado de participação, preferencialmente digital.

14.2. A Comissão poderá atribuir Menção Honrosa, sem prêmio financeiro.

14.3. Nas categorias Pintura Acadêmica, Pintura Contemporânea, Escultura e Desenho Adulto serão concedidos:

a) 1º lugar – R\$ 350,00;

b) 2º lugar – R\$ 200,00;

c) 3º lugar – R\$ 150,00.

14.4. O valor máximo global das premiações financeiras será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

14.5. No Desenho Infantojuvenil, os três primeiros colocados receberão troféu e certificado, sem prêmio financeiro.

14.6. Poderão ser concedidos troféus ou outros símbolos de reconhecimento aos premiados.

14.7. A cerimônia de premiação ocorrerá em **1º de dezembro de 2026, às 19h**, na Sala de Vídeo “Profª Maria Célia Stábile”.

14.8. O recebimento da premiação financeira dependerá da celebração de Termo de Premiação Cultural.

14.9. A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo e não gera obrigações futuras, contrapartida ou prestação de contas pelo premiado.

14.10. O Termo de Premiação Cultural produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Administração Pública ao premiado.

14.11. Ficam estabelecidos os valores previstos no item 14.3.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 21 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com as premiações, no valor máximo de R\$ 2.800,00, correrão pela seguinte dotação:

Ficha: 51

Classificação: 23.01.13.392.3002.2.583.339031.01.1100000

Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Ação: Funcionamento e Fomento Cultural.

15.2. A execução da despesa observará a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos aplicáveis.

A previsão de premiações culturais no PCA inclui expressamente o Salão de Artes, e o QDD identifica a Ficha 51 com R\$ 45.000,00 orçados para essa natureza de despesa.

16. DO PAGAMENTO E DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

16.1. O pagamento ocorrerá após:

I – resultado final;

II – habilitação do premiado;

III – assinatura do Termo de Premiação Cultural;

IV – apresentação das informações necessárias ao processamento financeiro.

16.2. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência para conta indicada pelo premiado.

16.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, desde que apresentada a documentação necessária.

16.4. A incidência tributária observará a legislação vigente aplicável ao pagamento realizado pelo Município.

16.5. Serão efetuadas as retenções tributárias obrigatórias, se houver.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 22 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

17. DOS DIREITOS AUTORAIS

17.1. Os direitos autorais permanecerão pertencentes aos autores.

17.2. A inscrição implica autorização gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado para registro fotográfico ou audiovisual e utilização desses registros pelo Município para fins:

I – institucionais;

II – educativos;

III – históricos e de memória;

IV – de divulgação do Salão;

V – de divulgação das políticas culturais;

VI – de elaboração de catálogos, relatórios, publicações e acervos documentais.

17.3. Sempre que tecnicamente possível, será indicada a autoria.

17.4. A autorização não permite exploração comercial autônoma da obra.

17.5. O participante responsabiliza-se pela autoria e por direitos de terceiros eventualmente incorporados à obra.

17.6. A propriedade material continuará pertencendo ao artista, salvo doação expressa e formalmente aceita pelo Município.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Os dados serão tratados para:

I – inscrições;

II – comunicação;

III – seleção e habilitação;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 23 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

IV – divulgação de resultados;

V – pagamento;

VI – atendimento de obrigações administrativas, fiscais e de controle;

VII – manutenção de registros administrativos e históricos.

18.2. Serão divulgados apenas os dados necessários à transparência e ao cumprimento das obrigações legais.

18.3. O tratamento observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

19. DA RETIRADA DAS OBRAS

19.1. As obras deverão ser retiradas de **11 a 21 de dezembro de 2026**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias de expediente.

19.2. A retirada ocorrerá no Centro Cultural “José Fantinato”.

19.3. Será emitido termo ou recibo de retirada.

19.4. As obras não retiradas permanecerão temporariamente sob guarda da SECULT.

19.5. Encerrado o prazo ordinário, o participante será comunicado por meio dos dados informados na inscrição.

19.6. A ausência de retirada não implicará doação automática.

19.7. A eventual doação dependerá de manifestação expressa do proprietário e aceitação formal pelo Município.

19.8. As obras não retiradas permanecerão sob guarda da SECULT pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, contado do encerramento do prazo previsto no item 19.1, após o qual poderão ser descartadas, sem direito a indenização, desde que previamente comunicado o participante pelos meios informados na inscrição.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 24 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

20.1. Qualquer interessado poderá formular pedido fundamentado de esclarecimento ou impugnação.

20.2. Os pedidos de impugnação poderão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis contado da publicação deste Edital.

20.3. Os pedidos deverão ser enviados para:

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br

20.4. A impugnação deverá indicar o dispositivo questionado e sua fundamentação.

20.5. A apresentação da impugnação não suspenderá automaticamente as inscrições.

21. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	23/10/2026
Inscrições	23/10 a 04/11/2026
Análise das obras	05/11/2026
Resultado provisório	05/11/2026
Recursos	06/11 a 10/11/2026 – 3 dias úteis
Contrarrazões, quando cabíveis	11/11 e 12/11/2026 – 2 dias úteis
Julgamento dos recursos e resultado final da seleção	13/11/2026
Habilitação	16/11 e 17/11/2026
Resultado da habilitação	17/11/2026

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 25 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

Recurso contra inabilitação	18, 19 e 23/11/2026 – 3 dias úteis
Entrega física das obras	18/11 a 22/11/2026
Montagem da exposição	23/11/2026
Resultado final da habilitação	24/11/2026
Exposição	25/11 a 10/12/2026
Premiação	01/12/2026, às 19h
Retirada das obras	11/12 a 21/12/2026

21.1. O cronograma poderá ser alterado por motivo justificado, mediante divulgação nos canais oficiais.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inscrição implica aceitação integral do Edital.

22.2. O participante responde pela veracidade das informações apresentadas.

22.3. Falsidade documental ou declaração falsa poderá acarretar desclassificação, inabilitação ou cancelamento da premiação, sem prejuízo das demais medidas legais.

22.4. A SECULT poderá solicitar esclarecimentos ou promover o saneamento de falhas formais quando juridicamente possível.

22.5. A seleção ou premiação não implica aquisição da propriedade material da obra.

22.6. Os casos omissos serão decididos pela SECULT e pela Comissão, conforme a matéria, observada a legislação aplicável.

22.7. As decisões administrativas deverão ser motivadas.

22.8. Integram o presente Edital:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 26 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

- I – Anexo I – Ficha/Informações de Inscrição;
- II – Anexo II – Declaração de Autoria e Ausência de Impedimentos;
- III – Anexo III – Autorização do Responsável Legal;
- IV – Anexo IV – Critérios de Avaliação;
- V – Anexo V – Formulário de Recurso;
- VI – Anexo VI – Termo de Entrega e Retirada da Obra;
- VII – Anexo VII – Minuta do Termo de Premiação Cultural.

Mogi Guaçu, **22 de outubro de 2026**.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI
Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN
Secretário Adjunto de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 27 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO I

FICHA/INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Nome artístico:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

RESPONSÁVEL LEGAL, SE MENOR

Nome:

CPF:

Documento:

Telefone:

E-mail:

Vínculo:

OBRA 1

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 28 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

Categoria:

Título:

Ano:

Técnica:

Dimensões:

Peso, se escultura:

Breve descrição:

Fotografias:

OBRA 2 – SE HOUVER

Mesmas informações.

OBRA 3 – SE HOUVER

Mesmas informações.

DECLARAÇÕES

Declaro:

I – que li e concordo com o Edital;

II – que sou autor das obras;

III – que as informações são verdadeiras;

IV – que as obras não foram anteriormente premiadas no Salão de Artes de Mogi Guaçu;

V – que possuo legitimidade para sua exposição;

VI – que estou ciente de que a habilitação ocorrerá posteriormente;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 29 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

VII – que autorizo o tratamento dos dados na forma prevista no Edital.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 30 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro:

I – ser autor(a) das obras inscritas;

II – possuir legitimidade para inscrevê-las;

III – que não foram anteriormente premiadas no Salão de Artes de Mogi Guaçu;

IV – que não participei da elaboração técnica do Edital;

V – que não participei da análise das propostas;

VI – que não participei do julgamento dos recursos;

VII – que não sou cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor da SECULT que tenha atuado diretamente nas etapas acima;

VIII – que as informações apresentadas são verdadeiras.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 31 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal por _____, autorizo sua participação no XXVI Salão de Artes de Mogi Guaçu.

Declaro conhecer e aceitar as regras do Edital nº 36/SECULT/2026.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 32 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
Qualidade técnica e domínio da linguagem	0 a 10
Qualidade estética e coerência formal	0 a 10
Originalidade, inventividade e singularidade	0 a 10
Consistência conceitual e/ou expressiva	0 a 10
Relevância artística	0 a 10
TOTAL	50

Nota mínima para premiação: 30 pontos.

Parâmetros:

0 a 2: muito insuficiente;

3 a 4: insuficiente;

5 a 6: satisfatório;

7 a 8: bom;

9 a 10: excelente.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 33 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:

CPF:

Obra:

Categoria:

Código:

Etapa:

() Seleção

() Habilitação

Fundamentação:

Pedido:

Mogi Guaçu, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 34 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO VI

TERMO DE ENTREGA E RETIRADA DA OBRA

ENTREGA

Artista:

CPF:

Título:

Categoria:

Técnica:

Dimensões:

Peso, quando escultura:

Código:

Estado aparente:

Data: //2026.

Artista/entregador

Servidor responsável

RETIRADA

Declaro ter recebido a obra acima identificada.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 35 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

Data: //2026.

Nome:

CPF:

Responsável pela retirada

Servidor responsável

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 36 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

EDITAL Nº 36/SECULT/2026

XXVI SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **ANTÔNIO HENRIQUE CORSI**, doravante denominado MUNICÍPIO, e o agente cultural identificado neste instrumento, doravante denominado PREMIADO, celebram o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, com fundamento nos arts. 4º, 22 e 23 da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e no Edital nº 36/SECULT/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Categoria: _____

Obra premiada: _____

Classificação: _____

Valor bruto da premiação: R\$ _____

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 37 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a concessão de premiação cultural ao agente cultural identificado na Cláusula Primeira, em reconhecimento à classificação de sua obra no XXVI Salão de Artes de Mogi Guaçu, realizado por meio do Edital nº 36/SECULT/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO

3.1. A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 14.903/2024.

3.2. A premiação destina-se ao reconhecimento da contribuição cultural e artística do PREMIADO.

3.3. O recebimento da premiação não estabelece obrigações futuras, execução de projeto, contrapartida, prestação de serviços ou prestação de contas pelo PREMIADO.

3.4. A premiação não implica aquisição, cessão ou transferência da propriedade material da obra artística ao MUNICÍPIO.

3.5. Permanecem preservados os direitos autorais do artista, observadas as autorizações constantes do Edital nº 36/SECULT/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela classificação obtida no XXVI Salão de Artes de Mogi Guaçu, o PREMIADO fará jus ao valor bruto de:

R\$ _____
(_____).

4.2. O valor corresponderá à colocação e à categoria definidas no resultado final do Edital nº 36/SECULT/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 38 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, condicionada a apresentação das informações e documentos necessários ao processamento financeiro.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência para conta bancária indicada pelo PREMIADO.

5.3. Serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias eventualmente incidentes, na forma da legislação aplicável.

5.4. O presente Termo produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Administração Pública ao PREMIADO, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente deste Termo correrá pela seguinte dotação:

Ficha: 51

Classificação: 23.01.13.392.3002.2.583.339031.01.1100000

Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Ação: Funcionamento e Fomento Cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES DO PREMIADO

7.1. O PREMIADO declara:

I – que as informações prestadas no processo são verdadeiras;

II – que atende às condições de participação e habilitação estabelecidas no Edital;

III – que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.903/2024;

IV – que é autor da obra premiada e possui legitimidade para sua inscrição;

V – que está ciente das condições relativas aos direitos autorais e à utilização de imagens da obra previstas no Edital.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 39 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Em razão da natureza jurídica da premiação cultural como doação sem encargo e sem estabelecimento de obrigações futuras, não haverá prestação de contas, relatório de execução ou comprovação de aplicação do recurso pelo PREMIADO.

CLÁUSULA NONA – DA NULIDADE E DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A comprovação de falsidade em declaração ou documento apresentado pelo PREMIADO poderá acarretar a nulidade da premiação e a adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Na hipótese de pagamento indevido decorrente de fraude, falsidade ou outra irregularidade imputável ao PREMIADO, poderão ser adotadas as medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram este Termo, independentemente de transcrição, o Edital nº 36/SECULT/2026, seus anexos, o resultado final e os documentos de habilitação do PREMIADO.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

10.3. O presente Termo poderá ser assinado física ou eletronicamente.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN

Secretário Adjunto de Cultura

PREMIADO

Nome: _____

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 40 de 47



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

CPF: _____

Assinatura: _____

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 41 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: Pantaleão Mariano de Lima
ENDEREÇO: Rua Lúcio Bueno, nº 50, Jardim Santa Madalena, Mogi Guaçu/SP.

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Mogi Guaçu/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de notificação, considerando a impossibilidade de localização do interessado para entrega do Ofício nº 074/2026/SAAMA, referente ao Processo Administrativo nº 3033/2025, pelo qual seria formalmente cientificado da decisão administrativa proferida nos autos, NOTIFICA o Sr. Pantaleão Mariano de Lima, de que o pedido formulado no Processo Administrativo nº 3033/2025, foi indeferido, devendo providenciar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, a remoção do portão instalado na Rua Fortunato Pessinatti, no Jardim Santa Madalena, em Mogi Guaçu/SP, o qual obstrui o acesso à referida via pública. O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a desobstrução e a livre utilização da via pública, inclusive a remoção do portão pelo Poder Público, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu/SP, produzindo os efeitos legais pertinentes.

Mogi Guaçu, 22 de outubro de 2026.

Benito Aiello Junior

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 42 de 47

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Inscrições



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 015/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através de seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento do emprego de Serviços Gerais sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento do emprego do quadro do CEMMIL estabelecido na **TABELA I** abaixo, bem como das vagas que vierem a surgir ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de vagas disponibilizadas, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de AMPARO/SP					
EMPREGO E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE AMPARO/SP					
Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Serviços Gerais (Amparo)	CR	1.880,28	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Ap. Física

(*) BENEFÍCIOS:

- **Vale Alimentação:** R\$ 522,30 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
- **Auxílio Transporte:** R\$ 273,69 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
- **Adicional de Insalubridade:** para o emprego de **Serviços Gerais**.

CR = Cadastro Reserva.

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

- **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**

NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS VIA PIX. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrições.

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do Edital Completo, prestarão serviço no Município de Amparo/SP conforme demanda.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A carga horária semanal e as escalas de trabalho previstas na Tabela I serão adequadas, quando aplicável, às disposições da Emenda Constitucional nº 141, de 16 de outubro de 2026, especialmente quanto à duração máxima semanal do trabalho e ao repouso semanal remunerado, observados os respectivos prazos de vigência, as regras de transição e os regimes de compensação legalmente admitidos, sem qualquer redução salarial.

A atribuição do emprego consta no **Anexo V** do Edital Completo.

As vagas para o emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas. A convocação para as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo observará rigorosamente a ordem de classificação geral e as listas especiais de pessoas com deficiência e de pessoas negras, na proporção estabelecida nos **Capítulos V e VI** do Edital Completo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 43 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br:

- Das **8 horas** do dia **26 DE OUTUBRO DE 2026 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **18 DE NOVEMBRO DE 2026 (quarta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**

As provas serão realizadas na cidade de Amparo/SP.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 015/2026 - AMPARO**.
- Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
- Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 33,35**, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.
 - Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**
 - A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrições.**
 - NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**
- Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 19 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
- Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos “**Pessoas com Deficiência**” deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos “**Pessoas Negras**” deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **26 e 27 de outubro de 2026**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Paço Municipal (**na recepção do 2º prédio**): Av. Bernardino de Campos, nº 705 - Centro - Amparo/SP, conforme informações no **item 2.12** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para a Prova Objetiva;
- Anexo II - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Modelo de Declaração - Pessoas Negras;
- Anexo V - Atribuição do Emprego;
- Anexo VI - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 23 de outubro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 44 de 47



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 016/2026

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através de seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de VARGEM GRANDE DO SUL/SP					
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP					
Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Coletor de Lixo (V. G. do Sul)	CR	1.880,28	36	Ensino Fundamental Incompleto e ter condições físicas adequadas	Objetiva + Ap. Física
Coveiro/Sepultador (V. G. do Sul)	CR	1.880,28	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Ap. Física
Eletricista (V. G. do Sul)	CR	3.133,80	44	Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado de participação das NR's 10 e 35, com a carga horária exigida pelas normas	Objetiva + Prática
Pedreiro (V. G. do Sul)	CR	2.298,12	44	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento Teórico e Prático	Objetiva + Prática
Serviços Gerais (V. G. do Sul)	CR	1.880,28	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Ap. Física

(*) BENEFÍCIOS:

- **Vale Alimentação:** R\$ 522,30 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
- **Auxílio Transporte:** R\$ 273,69 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
- **Adicional de Insalubridade:** para os empregos de **Coletor de Lixo, Coveiro/Sepultador, Pedreiro e Serviços Gerais**.
- **Adicional de Periculosidade:** para o emprego de **Eletricista**.

CR = Cadastro Reserva.

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

- **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**

NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS VIA PIX. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrições.

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do Edital Completo, prestarão serviço no Município de Vargem Grande do Sul/SP conforme demanda.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 45 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A carga horária semanal e as escalas de trabalho previstas na Tabela I serão adequadas, quando aplicável, às disposições da Emenda Constitucional nº 141, de 16 de outubro de 2026, especialmente quanto à duração máxima semanal do trabalho e ao repouso semanal remunerado, observados os respectivos prazos de vigência, as regras de transição e os regimes de compensação legalmente admitidos, sem qualquer redução salarial.

As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação para as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo observará rigorosamente a ordem de classificação geral e as listas especiais de pessoas com deficiência e de pessoas negras, na proporção estabelecida nos **Capítulos V e VI** do Edital Completo.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br:

- Das **8 horas** do dia **26 DE OUTUBRO DE 2026 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **18 DE NOVEMBRO DE 2026 (quarta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**

O candidato que desejar se inscrever em mais de um emprego fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausente nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas na cidade de Vargem Grande do Sul/SP.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 016/2026 - VARGEM GRANDE DO SUL**.
- b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
- e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 33,35** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.
 - e1) **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**
 - e2) **A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrições.**
 - e3) **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**
- f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 19 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
- g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 46 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos "**Pessoas Negras**" deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **26 e 27 de outubro de 2026**, das 12h00 às 17h30, na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, no Departamento de Administração, situado na Praça Washington Luiz, nº 643 - Centro – Vargem Grande do Sul/SP, conforme informações no **item 2.12** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Declaração - Pessoas Negras;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 23 de outubro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1195

Página 47 de 47

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de T.A. - Processo Licitatório 080/2025 - Pregão Eletrônico 008/2025 - Aditamento 01 - Contratante: HMTR. Detentora da ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ/MF nº 44.734.671/0022-86. Objeto: Termo de Aditamento nº 01 para prorrogação do prazo de vigência, com reajuste dos itens 60, 87 e 93 e cancelamento do item 147, da Ata de Registro de Preços nº 096/2025, para fornecimento parcelado de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento. - Valor total estimado: R\$ 1.059.951,18 - Vigência: 12 meses - (38) 20.02.10.1003.2.349.33903000 - Material de Consumo.

Extrato de T.A. - Processo Licitatório 080/2025 - Pregão Eletrônico 008/2025 - Aditamento 01 - Contratante: HMTR. Detentora da ATA: G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 47.647.493/0001-10. Objeto: Termo de Aditamento nº 01 para prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste, da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, para fornecimento parcelado de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento. - Valor total estimado: R\$ 98.000,00 - Vigência: 12 meses - (38) 20.02.10.1003.2.349.33903000 - Material de Consumo.

Extrato de T.A. - Processo Licitatório 080/2025 - Pregão Eletrônico 008/2025 - Aditamento 01 - Contratante: HMTR. Detentora da ATA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ/MF nº 17.159.229/0001-76. Objeto: Termo de Aditamento nº 01 para prorrogação do prazo de vigência, com reajuste, da Ata de Registro de Preços nº 105/2025, para fornecimento parcelado de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento. - Valor total estimado: R\$ 147.960,00 - Vigência: 12 meses - (38) 20.02.10.1003.2.349.33903000 - Material de Consumo.

Extrato de T.A. - Processo Licitatório 080/2025 - Pregão Eletrônico 008/2025 - Aditamento 01 - Contratante: HMTR. Detentora da ATA: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 05.847.630/0001-10. Objeto: Termo de Aditamento nº 01 para prorrogação do prazo de vigência, com reajuste e cancelamento do item 138, da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, para fornecimento parcelado de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento. - Valor total estimado: R\$ 518.926,00 - Vigência: 12 meses - (38) 20.02.10.1003.2.349.33903000 - Material de Consumo - Mogi Guaçu, 22.10.26. Luciano Firmino Vieira -

Superintendente.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 79, DE 2026.

Concede férias à Servidora Vera Lúcia de Lourdes Zapparoli.

PORTARIA Nº 80, DE 2026.

Concede férias ao servidor Eriki de Freitas Gois.

PORTARIA Nº 81, DE 2026.

Concede férias remanescente à servidora Lucimara Martins Batista.